

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23254.000333.2024-38

2. Objeto

2.1 Pagamento de inscrição para servidor do *Campus Amajari* participar de curso de capacitação em Elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços da IN 05/17, para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Planejamento	Andressa Pinheiro de França

4. Descrição da necessidade

4.1 A presente contratação justifica-se pela constante necessidade de aperfeiçoamento dos servidores em suas áreas de atuação. Desta forma, com o intuito de qualificar os servidores lotados na Coordenação de Gestão de Contratos e no Departamento de Administração e Planejamento do IFRR *Campus Amajari*, os quais atuam com o planejamento de contratações, formação de preço, cálculo de remunerações, repactuações, ajustes, encargos, benefícios, e demais custos inerentes a contratações, justifica-se a capacitação pelos seguintes motivos:

4.1.1 Atualização e conformidade normativa:

A IN 05/17 estabelece diretrizes essenciais para a gestão de contratos e a elaboração de orçamentos. A capacitação garante que os servidores estejam atualizados sobre as melhores práticas e cumpram rigorosamente a legislação vigente.

4.1.2. Aprimoramento das competências técnicas

O curso proporcionará aos servidores o desenvolvimento de habilidades específicas para a elaboração de planilhas de custos e formação de preços, aumentando a eficiência e a precisão nos processos administrativos.

4.1.3. Redução de erros e conflitos

Com um conhecimento sólido sobre a metodologia de custos, os servidores estarão mais aptos a evitar erros comuns que podem levar a disputas contratuais ou a superfaturamentos, promovendo uma gestão financeira mais transparente e responsável.

4.1.4. Aumento da eficiência operacional

A capacitação permitirá a otimização dos processos de licitação e contratação, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos e melhorando a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

4.2 Conforme a Instrução Normativa 05/2017, a planilha de custos e formação de preços é o documento a ser utilizado para detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços, podendo ser adequado pela Administração em função das peculiaridades dos serviços a que se destina, no caso de serviços continuados.

4.3 Considerando a legislação vigente, é necessário o aperfeiçoamento e capacitação dos servidores que atuam diretamente na área para garantir a correta execução dos procedimentos.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.2 Apresentação de programação de realização do curso;

5.3 Apresentação da ementa do curso condizente com o objetivo da capacitação;

5.4 Apresentação de profissional renomado e capacitado, com experiência na área do curso a ser ministrado, para o desempenho das atribuições

5.5 A empresa contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir ao servidor participante, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária definida, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de referência.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Considerando a singularidade do serviço, a Lei 14.133/2021 em seu art. 74 autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme exposto a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6.2. Neste sentido, o Tribunal de Contas da União também posiciona-se quanto ao enquadramento da contratação de cursos como inexigibilidade de licitação. Na Decisão nº 439/98, publicada no DOU 23/7/1998, firmou entendimento de que: "... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar

cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista ”. (Decisão 439 /98).

6.3. A capacitação pleiteada será realizada pela empresa Instituto de Desenvolvimento, Educação e Aprendizagem Limitada - Instituto IDEA - CNPJ: 47.657.354/0001-77, a qual apresentou documentação comprovando capacidade técnica e experiência empresarial, bem como do Instrutor responsável por ministrar a capacitação, Prof. Eduardo Guimarães: Consultor e Palestrante. Mestre em Administração Pública pela FGV. Servidor concursado do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) desde 1999, onde já exerceu funções de Pregoeiro, Presidente da Comissão de Licitação e Coordenador-Geral de Licitações e Contratos. Conselheiro da Red Latinoamericana de Abastecimiento (RLA). Membro da Rede Governança Brasil. Autor do Livro Manual de Planejamento das Licitações Públicas. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2015. Coautor do Livro 15/10/2024, 16:54 Planilha de Custos e Formação de Preços IN05/2017 - Inscrições - Instituto IDEA <https://ideainstituto.com.br/planilha-de-custos-e-formacao-de-precos/> 5/6 Comentários ao Sistema Legal Brasileiro de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: NDJ, 2016. Coautor do Livro A Nova Lei de Licitações: Onde estamos? E para onde vamos?. Espírito Santo: Consultre, 2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

7.1.1 Curso de capacitação na modalidade online, com carga horária de 10 horas, sobre Planilha de Custos e Formação de Preços da IN 05/17, para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, ministrada pela empresa Instituto de Desenvolvimento, Educação e Aprendizagem Limitada - Instituto IDEA, como acesso garantido ao curso por 06 (seis) meses.

7.2. O evento contemplará em seu Conteúdo Programático os seguintes tópicos:

7.2.1 Conhecimento aprofundado da formação de preços para contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, possibilitando uma precificação mais precisa e competitiva;

7.2.2 Compreensão dos conceitos legais e normativos que regem a elaboração da planilha de custos e formação de preços, garantindo o cumprimento da legislação vigente;

7.2.3 Capacitação para identificar e calcular corretamente as rubricas da planilha, evitando erros e prejuízos financeiros;

7.2.4 Desenvolvimento de habilidades analíticas para avaliar e comparar diferentes propostas de preços para contratos com dedicação exclusiva de mão de obra;

7.2.5 Preparação para atuar de forma estratégica em processos de licitação, aumentando as chances de sucesso na contratação de serviços;

7.2.6 Acesso a conteúdo atualizado e relevante sobre a IN 05/2017 e a Lei Federal 14.133/2021, contribuindo para o aprimoramento constante das práticas de formação de preços.

- **INTRODUÇÃO:** Influência do planejamento nos preços das contratações, Caracterização do objeto, Termo de Referência e Projeto Básico, A Pesquisa de preços no mercado e a elaboração da planilha de custos, O que é e para que serve a planilha de custos, Prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, O modelo de planilha de custos e formação de preços da IN 05/2017. Impactos da Reforma Trabalhista na elaboração da planilha de custos. LF 14.133/2021 e os serviços DEMO.

- **REMUNERAÇÃO:** Definição do salário base, Enquadramento sindical pertinente, Fixação de salários acima do piso, Adicionais de insalubridade, periculosidade, noturno, hora noturna reduzida, horas extras, Especificidades do cálculo da remuneração da mão de obra na contratação de serviços de vigilância em turnos de revezamento 12 x 36.

- **ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS:** 13º Salário e adicional de férias, Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições, Custo com transporte, Auxílio alimentação, Assistência médica e familiar, Auxílio-Creche e Seguro de vida.

- **PREVISÃO PARA RECISÃO:** Aviso Prévio indenizado e trabalhado.
- **REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE:** Ausências Legais e Intervalo Intrajornada.
- **INSUMOS DIVERSOS:** Custo de uniforme, de materiais consumíveis e de equipamentos, com cálculo de depreciação.
- **CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS:** Composição dos custos indiretos, Definição do lucro, Formas de tributação das pessoas jurídicas e sua influência na planilha de custos (Lucro Real e Lucro Presumido). Os tributos incidentes no custo dos serviços. O tratamento do IRPJ e da CSLL e seu impacto na exequibilidade do preço.
- **SIMPLES NACIONAL:** A Lei Complementar 123/2006, Permissão ou vedação para cessão de mão de obra? Como preencher a planilha de custos e formação de preços quando a empresa é optante pelo Simples Nacional.
- **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** O direito constitucional à manutenção das condições efetivas da proposta. Reajustamento de Preços. Reajuste em sentido estrito e Repactuação. Revisão de preços em decorrência da teoria da imprevisão.
- **PRÁTICA:** Elaboração de uma Planilha de Custos completa com base em Convenção Coletiva de Trabalho a ser disponibilizada, para empresa sob o regime de tributação do Lucro Real com posterior alteração para o Simples Nacional, com acompanhamento e correção para esclarecimentos de dúvidas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Será realizada 01 (uma) inscrição para o servidor do IFRR/*Campus* Amajari, lotado no Departamento de Administração e Planejamento/Coordenação de Gestão de Contratos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 597,00

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), conforme tabela abaixo.

Servidor	Matrícula SIAPE	Valor unitário da inscrição
Vitória Sampaio de Lima	3220764	R\$ 597,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Gestão Administrativa presentes no Eixo das Políticas Administrativas, Dimensão: Gestão de Pessoas, do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional – 2024-2028, no que se refere ao aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores e está contemplada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas deste IFRR, do exercício de 2024, no que se refere a participar de ações de desenvolvimento que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam os interesses da Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

- Efetivar a inscrição do servidor;
- Emissão de Empenhos;

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A contínua formação dos servidores administrativos é imprescindível para que se possa prestar um serviço público adequado, preservar o erário, objetivando um melhor desempenho em suas atividades rotineiras, contribuindo assim, significativamente no desempenho de suas funções em atendimento ao interesse coletivo. A referida capacitação tem o objetivo de capacitar os servidores de acordo com a base normativa e procedimentos vigentes, proporcionando conhecimento sobre o que é, e para que serve a planilha de custos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, sobre o modelo de planilha de custos e formação de preços da IN 05/2017, dos impactos da reforma trabalhista na elaboração da planilha de custos. Possibilitando, ainda, a maior capacidade de planejamento e gerenciamento sobre:

- Salário base, enquadramento sindical pertinente, fixação de salários acima do piso, adicionais de insalubridade, periculosidade, noturno, hora noturna reduzida, horas extras, especificidades do cálculo da remuneração da mão de obra na contratação de serviços em turnos de revezamento 12 x 36;
- 13º Salário e adicional de férias, encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições, custo com transporte, auxílio alimentação, assistência médica e familiar, auxílio-creche e seguro de vida; aviso prévio indenizado e trabalhado; ausências legais e intervalo intrajornada; custo de uniforme, de materiais consumíveis e de equipamentos, com cálculo de depreciação;
- Reajustamento de preços, reajuste em sentido estrito e repactuação e revisão de preços.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

15.2. Foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guide-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> (6ª edição) e para a contratação pretendida não estão previstos Impactos Ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRESSA PINHEIRO DE FRANCA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 20:30:49.

MICHELE FABRICIO DE SOUZA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 16:40:54.

VITORIA SAMPAIO DE LIMA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 12/11/2024 às 10:25:27.